

**PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 223/2023**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA – BOLSISTA JUNIOR PARA ATUAÇÃO NO**  
**PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE CULTIVO DO CACAU POR**  
**MEIO DA APLICAÇÃO DE BIOINSUMOS NO POLO LITORAL SUL DA BAHIA DA ROTA DO**  
**CACAU E NO ESTADO DO ACRE**

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, na qualidade de Fundação de Apoio da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) oportunidade de **Bolsista Junior**, nas condições discriminadas no Anexo I deste Edital.

A seleção decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade do Projeto Implantação de Práticas Sustentáveis de Cultivo do Cacau por meio da Aplicação de Bioinsumos no Polo Litoral Sul da Bahia da Rota do Cacau e no Estado do Acre, executado pela CEPLAC com o apoio da FUNDEPAG.

**1 - De Participação:**

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada com o envio de e-mail para o endereço [ronaldo.carvalho@agro.gov.br](mailto:ronaldo.carvalho@agro.gov.br) no período de **05/07/2023 à 08/07/2023** encaminhando o currículo completo e dados para contato.

1.2 -Indicar no assunto do e-mail o título: **Seleção para Bolsista júnior**

**2 – Descrição:**

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Dedicação:** 30 horas semanais

**Período:** 5 meses (01 de Julho a 30 de Novembro de 2023)

**Local de atuação:** Laboratório de Fitopatologia Molecular (CEPEC/CEPLAC)

**Valor da bolsa** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) / mês.

**3 - Condições para participação:**

3.1. O candidato deverá:

- a) Ter experiência de atuação na área de genética e fitopatologia molecular, preferencialmente com o patossistema cacau-vassoura de bruxa com pelo menos dois anos;
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição,
- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- e) Não ter sido condenado em nenhum processo por infração às leis anticorrupção, suborno ou lavagem de dinheiro e nem estar respondendo alguma ação nesse sentido.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

- g) Não ser empregado FUNDEPAG;
- h) Possuir os requisitos e qualificações estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
- i) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-funcionário da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

3.2. - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

#### **4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

4.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

4.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

4.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

4.1.3 – Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

4.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da FUNDEPAG.

4.3 - Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

#### **5 - Da Convocação ao ingresso no projeto:**

5.1 - A convocação ao ingresso no projeto obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de e-mail e/ou ligação telefônica.

5.2 - São condições para a seleção e concessão de bolsa:

5.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

5.2.2 – O candidato não apresentar nenhum impedimento jurídico ou de outra instituição para ingressar no projeto e receber a bolsa de estímulo à inovação.

5.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 5.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

5.4. A participação do candidato selecionado no projeto se dará pelo período previsto no Plano de Trabalho e se encerrará junto com o a finalização das atividades pertinentes no projeto.

## 6 – Cronograma:

### CRONOGRAMA

Data	Atividade	Forma de contato / divulgação
04 dias	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet <a href="http://www.fundepag.br">http://www.fundepag.br</a> e <a href="mailto:ronaldo.carvalho@agro.gov.br">ronaldo.carvalho@agro.gov.br</a>
01 dias	Avaliação dos currículos	Interno – divulgação por e-mail e/ou telefone
01 dia	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
01 dia	Entrevistas dos candidatos selecionados	Plataforma de reuniões virtuais
01 dia	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
05 dias	Entrega dos documentos e formulários de oficialização	E-mail/ telefone/ plataformas próprias
A definir	Início das atividades	No Município de Ilhéus (BA)

## 7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à participação e ingresso no Projeto, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNDEPAG

7.3 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.4 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 05 de julho de 2023.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira  
Diretor Presidente

FORH009 – Revisão 1.0

## ANEXO I

### RESPONSABILIDADES:

O candidato selecionado atuará vinculado à equipe multidisciplinar do projeto: IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE CULTIVO DO CACAU POR MEIO DA APLICAÇÃO DE BIOINSUMOS NO POLO LITORAL SUL DA BAHIA DA ROTA DO CACAU E NO ESTADO DO ACRE no laboratório de Fitopatologia molecular da Ceplac/Cepec/Ilhéus-BA. Dever ter e exercer responsabilidade de segurança do trabalho em laboratório e campo especificamente com técnicas de Fitopatologia e genética molecular. Ter compromisso e responsabilidade em cumprir as atividades previamente planejadas e entrega dos produtos constantes no projeto acima, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido. Ter responsabilidade com horário e dia de trabalho.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação em fitopatologia e genética, auxiliando na coleta, crescimento em placa, extração de DNA, preparo de reação de PCR e sequenciamento;
- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;
- Auxiliar na montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;
- Proceder à análise filogenética dos isolados provenientes da Micoteca José Luis Bezerra, localizada no setor de Biocontrole da CEPEC/CEPLAC;
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- Auxiliar no controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios de fitopatologia molecular;
- Auxiliar no gerenciamento do laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo;
- Utilizar recursos de informática;
- Realizar trabalhos laboratoriais sob condições assépticas e com segurança e atividades de campo;
- Contribuir com as atividades ligadas à prevenção de acidentes e de segurança em trabalhos de campo e de laboratório;
- Digitar dados científicos e tecnológicos do projeto de pesquisa;
- Documentar fases, estágios e aspectos significativos e de especial interesse de trabalhos de pesquisa científica, por meio de fotografias e auxílio na escrita dos resultados;
- Elaborar relatórios das atividades realizadas no laboratório;
- Organizar planilhas de dados analíticos e informações ecológicas das espécies em estudo;
- Participar de atividades de campo e coletas de amostras na área de estudo;

### QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

- Ensino superior completo ou último semestre, preferencialmente nas áreas de Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas;
- Ter dois anos de experiência em laboratório de Fitopatologia, genética e biologia molecular;
- Possuir experiência em diagnose molecular de fitopatógeno;
- Ter experiência através de estágio com pesquisa científica;
- Conhecimento prático e habilidade no uso de ferramentas/programas computacionais;
- Dinamismo, capacidade de liderança e de trabalho em Equipe.

**REQUISITOS TÉCNICOS:**

- Ter concluído todas as disciplinas do curso superior, podendo ainda estar finalizando o estágio obrigatório em Agronomia ou Ciências Biológicas;
- Habilidade em trabalhar de forma independente e em colaboração com grupo de pesquisa multidisciplinar□
- Conhecimento básico da língua inglesa para leitura e redação científica;
- Produção científica em periódicos indexados;
- Conhecimentos sobre genética e biologia molecular.

**REQUISITO OBRIGATÓRIO**

- Ter desimpedimento para iniciar as atividades do Projeto;
- Residir em Itabuna ou Ilhéus para cumprir carga horária de 30 horas semanais;
- Ter experiência de pelo menos 6 meses na área de Fitopatologia e genética molecular.